



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2015**

**OBJETO: MATERIAL E MÃO DE OBRA NATAL EM CANTO/2015**

**EMPRESA VENCEDORA: M.M. RECHI EVENTOS - ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 39.500,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

**Homologado: 04/12/2015**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2015**

Processo Licitatório  
Nº 245

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Locação de materiais e Equipamentos e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 04 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº \_\_\_\_\_  
de 20/11/15 FL. 35  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4219  
de 20/11/15 FL. 35  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 396  
de 20/11/15 FL. 02  
Visto [assinatura]

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:** Cultura

**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade contratação de empresa especializada em prestação de serviços que serão necessários para o IX-Natal em Canto 2015, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja realizado um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços descritos em tabela anexa a esta solicitação, para que o IX- Espetáculo Natal em Canto seja ainda mais abrilhantado. A descrição dos produtos, os valores e os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** A descrição dos produtos segue em tabela anexa a esta solicitação.

Valor Médio total Estimado: R\$ 39.805,00

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: *Cristiane Schweermann Bonatto*  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 12/11/15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria: \_\_\_\_\_

Orgão: \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA APRESENTAÇÃO IX-ESPETÁCULO NATAL EM CANTO, NO DIA 19/12/2015, EM FRENTE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Global
1	Global	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do IV - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 16 musicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração" do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, para o IV-Espetáculo Natal em Canto- 2015.</li> <li>• Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr.</li> <li>• Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em duas mídias (2cds).</li> <li>• 150 und CDs personalizados, com musicas do Espetáculo. Com criação da arte.</li> </ul> <p><b>Obs.</b> Todas as despesas de deslocamento do studio para a gravação até ao Centro Cultural de Pato Bragado, alimentação, etc, são por conta da empresa contratada.</p>	5.900,00
02	Global	<p>Locação de telão e cobertura completa com filmagem, edição, reprodução em vídeo, imagens da apresentação do IX - Espetáculo NATAL EM CANTO 2015, no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h (caso chova dia 20/12/15), em frente à Prefeitura do Município de Pato Bragado. Sendo parte da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de dois clipes musicais a serem reproduzidos no IX-Espetáculo Natal em Canto 2015, dos corais juvenil (Águas de Março) e infantil (Som do coração), a serem</li> </ul>	8.000,00

		<p>gravados em Guaira (<del>dia 29/11/15</del>) e Pato Bragado (7 ou 8/12/15) respectivamente. Qualidade HD (1 câmara e operador).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de clipe com mensagem de natal das autoridades. A ser gravado dias 7 ou 8 de dezembro em Pato Bragado. Qualidade HD (1 câmara e operador).</li> <li>• Produção, edição e finalização dos clipes para veiculação no evento principal.</li> <li>• No evento principal (19/12/15), gravação na íntegra e geração de imagens pro telão de LED em alta definição . O evento será filmado com duas câmeras, operadores, além de uma mesa de corte e switchers. Estarão presentes também equipe completa técnica bem como os equipamentos necessários (cabos, microfones, conectores, etc.)</li> <li>• 1 und Painel de led de alta definição medindo 05X02 mts ph 10mm, com treliças em alumínio para fixação</li> <li>• Após o evento, material será finalizado em DVD (10 cópias) e Blu-Ray (2 cópias). As cópias serão disponibilizadas em 10 dias para o contratante.</li> </ul>	
04	Global	<p><b><u>Estrutura de som:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mesa de som 32 canais digitais.</li> <li>✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo.</li> <li>✓ SUB – graves C/ 08 caixas</li> <li>✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema</li> <li>✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema</li> <li>✓ 01 microfones sem fio.</li> <li>✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico</li> <li>✓ Processador de som (DBX 260)</li> <li>✓ Multi cabo de no minimo 70mts</li> <li>✓ 01 técnico de som</li> </ul> <p><b><u>Estrutura de iluminação:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 02 und moving HEAD BEAN 200</li> <li>✓ 04 unid moving HEAD 575</li> <li>✓ 12 und canhões de LED.</li> </ul>	<p><b><u>5.950,00</u></b></p> <p>2019</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 12 unid PAR FOCO 5</li> <li>✓ 01 unid Canhão seguidor</li> <li>✓ 1 mesa de iluminação avolite</li> <li>✓ 20 und BUBLEE ( bola de sabão)</li> <li>✓ 02 und Maquinas de fumaça</li> <li>✓ 02 unid de strobo 1200w</li> <li>✓ 02 und maquina de neve</li> <li>✓ 1 técnico de iluminação</li> </ul>	
06	Global	<p><b><u>SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EM FACHADAS</u></b></p> <p>04 projetores 10000 lúmens.  Sistema de gerenciamento dos projetores  A criação dos vídeos e imagens será baseado no script do IX-  Espetáculo Natal em Canto.  A projeção mapeada consiste em animações e pinturas de luz que  procuram dar à arquitetura da fachado do Paço Municipa, uma  maior valorização durante a apresentações do IX - Espetáculo Natal  em Canto, no dia 19 de dezembro de 2015, sábado, às 21h.  (Anexo mapa da elevação frontal do Paço Municipal de Pato  Bragado-Pr)</p>	<p><b><u>19,955,00</u></b></p> <p>2019</p>

Total R\$:39.805,00



CNPJ: 060115870001-10 - Rua Florianópolis, 1155 Jardim Alegre – Mal. Cândido Rondon  
Som, luzes, palco e studio de gravação.

**À Secretaria de Educação e Cultura do Municipal de Pato Bragado.**

**Tem o presente a finalidade de apresentar a Vossa Senhoria Orçamento de Sonorização, Iluminação e Projeção Mapeada para o IX- Espetáculo Natal em Canto para ser utilizada conforme a necessidade da mesma conforme segue:**

**Estrutura de som:**

- ✓ Mesa de som 32 canais digitais.
- ✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo.
- ✓ SUB – graves C/ 08 caixas
- ✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema
- ✓ Amplificadores e cabearmentos p/ funcionamento de sistema
- ✓ 02 microfones sem fio.
- ✓ 02 microfones de orelha (head set)
- ✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico
- ✓ Processador de som (DBX 260)
- ✓ Multi cabo de no minimo 70mts
- ✓ 01 técnico de som

**VALOR.....R\$ 4.000,00(quatro mil reais).**

**Estrutura de iluminação:**

- ✓ 02 und moving HEAD BEAN 200
- ✓ 04 unid moving HEAD 575
- ✓ 12 canhões de LED.
- ✓ 12 unid PAR FOCO 5
- ✓ 02unid Canhão seguidor
- ✓ 1 mesa de iluminação avolite
- ✓ 02 und Buble (bola de sabão)
- ✓ 02 und Maquinas de fumaça
- ✓ 02 unid de strobo 1200w
- ✓ 01 Sky Paper com papel picado.
- ✓ 02 und maquina de neve
- 1 técnico de iluminação

**VALOR.....R\$2.000,00(dois mil reais).**

**Estrutura de Trelicas e Painel de Led de alta definição**

Treliças em alumínio para fixação do painel de led  
Painel de led medindo 05X02 mts ph 10mm

**VALOR.....R\$3.000,00(três mil reais).**

**SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EM FACHADAS**

04 projetores 10000 lumens

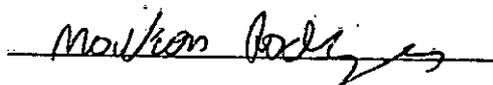
Sistema de gerenciamento dos projetores

A projeção mapeada consiste em animações e pinturas de luz que procuram dar à arquitetura da fachado do Paço Municipal, uma maior valorização durante a apresentações do IX - Espetáculo Natal em Canto, no dia 19 de dezembro de 2015, sábado, às 21h.

A criação dos vídeos e imagens será baseado no script do IX- Espetáculo Natal em Canto.

**VALOR.....R\$20.000,00(vinte mil reais).**

**O Orçamento inclui Transporte, Montagem e Operação dos equipamentos locados.Sendo o que nos apresenta para o momento, agradeço a atenção dispensada.**



**MAIKON RODRIGUES-ME**

**06.011.587/0001-10**

**MAIKON RODRIGUES**

Rua Florianópolis, 1155 - Fundos  
Jardim Alegre I - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**



**TV RONDON – Aqui você se vê na TV**  
NAIR GESSI KRUMMENAUER - ME  
CNPJ 20.004.710/0001-05  
Rua Dom João VI, 1040 (fundos) - Centro  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Fone/Fax:(45) 3199-0038 ou (45) 9134-2054  
www.tvrondon.tv

A/C

Veraci Schneider

Secretaria de Cultura de Pato Bragado

A TV RONDON tem como foco principal mostrar a cultura, a política, os eventos e acontecimentos de Marechal Cândido Rondon e região. Uma programação variada com jornalismo, entrevistas, cobertura de eventos e transmissões ao vivo. É por isso que **aqui você se vê na TV**. A TV RONDON também dispõe de uma ampla equipe técnica especializada em produções externas, sejam de caráter comercial ou institucional. Sua abrangência atinge mais de 60% dos cidadãos de Marechal Cândido Rondon, além de sua audiência e prestígio com programação de alcance mundial pelo site ([www.tvrondon.tv](http://www.tvrondon.tv)).

*Proposta:*

- ✓ Cobertura completa com filmagem, edição, reprodução em vídeo, imagens da apresentação do IX - Espetáculo NATAL EM CANTO 2015, no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h (caso chova dia 20/12/15), em frente à Prefeitura do Município de Pato Bragado. Sendo parte da programação natalina do município.
- ✓ Produção de dois clipes a serem reproduzidos no Espetáculo Natal em Canto 2015, dos corais juvenil (Águas de Março) e infantil (Som do coração), a serem gravados em Guaira (dia 29 ou 30/11) e Pato Bragado (7 ou 8/12) respectivamente. Qualidade HD (1 câmera e operador).
- ✓ Produção de clipe com mensagem de natal das autoridades. A ser gravado dias 7 ou 8 de dezembro em Pato Bragado.
- ✓ Produção, edição e finalização dos clipes para veiculação no evento principal.
- ✓ No evento principal (19/12), gravação na íntegra e geração de imagens pro telão de LED em alta definição (telão contratado de terceiro). O evento será filmado com duas câmeras, operadores, além de mesa de corte e switchers. Estarão presentes também equipe completa técnica bem como os equipamentos necessários (cabos, microfones, conectores, etc.)
- ✓ Após o evento, material será finalizado em DVD (10 cópias) e Blu-Ray (2 cópias). As cópias serão disponibilizadas em 10 dias para o contratante.

**Investimento:**

- ✓ **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Marechal Cândido Rondon – PR, 03 de novembro de 2015.

Gabriel Bersch  
TV RONDON

**TV RONDON – Aqui você se vê na TV!!!**  
Rua Dom João VI nº 1040 (fundos)– Marechal Cândido Rondon  
Fone/Fax:(45) 3199-0038 ou (45) 9134-2054

**ORÇAMENTO DA FILMAGEM, EDIÇÃO E REPRODUÇÃO EM VÍDEO E IMAGENS DO IX-ESPETÁCULO NATAL EM CANTO, NO DIA 19/12/2015, EM FRENTE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Global
1.	Global	<p>Prestação de serviços relativos à filmagem, edição, reprodução em vídeo, imagens e cobertura completa da apresentação do IX - Espetáculo NATAL EM CANTO 2015, a ser apresentado no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h (caso chova dia 20/12/15), em frente à Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 clipe musical do Coro Municipal Infantil "Som do Coração" a ser gravado no dia 07 ou 8/12/15, na cidade de Pato Bragado-Pr;</li> <li>• 1 clipe musical do Coro Municipal Juvenil "Águas de Março", a ser gravado no dia 29/11/15, na cidade de Guaira-Pr;</li> <li>• 1 clipe mensagem de natal e fim de ano autoridades do município a ser gravado no dia 07 ou 8/12/15, na cidade de Pato Bragado-Pr;</li> <li>• Qualidade HD (2 câmeras e operadores). Para as produções, edições e finalização em vídeos clipes para veiculação no telão LED, no IX- Espetáculo Natal em Canto 2015;</li> <li>• No evento principal (19/12/15), gravação na íntegra e geração de imagens para o telão de LED. O evento será filmado com três câmeras de alta definição, operadores, com mesa de corte e switchers.</li> <li>• Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de áudio da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária</li> </ul>	

		<p>para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima.</p> <p>Após o evento, material será finalizado e entregue em 10 dias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 DVDs's autorados com edição das câmaras e demais vídeos clipes exibidos no telão;</li><li>• 02 Blu-ray em alta definição da edição final;</li></ul>	
--	--	---	--

**Valor Total dos serviços : R\$ 8.000,00**

Data: 09/11/2015

CNPJ: 11.690.703/0001-05

Fone: (45) 3054-1028 / 9927-2096 – 8801-7325 WatssApp

E-mail: [studiorevelart@gmail.com](mailto:studiorevelart@gmail.com)

Assinatura: 

Carimbo



Out.

**ORÇAMENTO PARA NATAL EM CANTO 2015.**

**SONORIZAÇÃO CONTENDO:**

- \*Mesa de som 32 canais digitais.
- \*PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo.
- \*SUB – graves C/ 08 caixas
- \*Estrutura p30 p/ fixação do sistema
- \*Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema
- \*01 microfones sem fio.
- \*MAIN POWER 150 amperes trifasico
- \*Processador de som(DBX 260)
- \*Multi cabo de no minimo70mts
- \*01 técnico de som

VALOR.....R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

**ILUMINAÇÃO CONTENDO:**

- \*02 undmoving HEAD BEAN 200
- \*04 unidmoving HEAD 575
- \*12 canhões de LED.
- \*12 unid PAR FOCO 5
- \*02unid Canhão seguidor
- \*1 mesa de iluminação avolite
- \*02 undBublee(bola de sabão)
- \*02 und Maquinas de fumaça
- \*02 unid de strobo1200w
- \*01 Sky Paper com papel picado.
- \*02 undmaquina de neve
- \* 1 técnico de iluminação

VALOR.....R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

**PAINEL DE LED:**

- \*Treliças em alumínio para fixação do painel de led
- Painel de led medindo 05X02 mtsph 10mm

VALOR.....R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais).



**ORÇAMENTO DE FILMAGEM E EXECUÇÃO DA MESMA NO ESPETÁCULO**

**IX NATAL EM CANTO.**

Orçamento para serviços relativos à filmagem, edição, reprodução em vídeo, imagens e cobertura completa da apresentação do IX - Espetáculo NATAL EM CANTO 2015, a ser apresentado no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h (caso chova dia 20/12/15), em frente à Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr, como parte integrante da programação natalina do município.

- 1 clipe musical do Coro Municipal Infantil "Som do Coração" a ser gravado no dia 07 ou 8/12/15, na cidade de Pato Bragado-Pr;
- 1 clipe musical do Coro Municipal Juvenil "Águas de Março", a ser gravado no dia 29/11/15, na cidade de Guaira-Pr;
- 1 clipe mensagem de natal e fim de ano autoridades do município a ser gravado no dia 07 ou 8/12/15, na cidade de Pato Bragado-Pr;
- Qualidade HD (1 câmeras e operadores). Para as produções, edições e finalização em vídeos clipes para veiculação no telão LED, no IX- Espetáculo Natal em Canto 2015;
- No evento principal (19/12/15), gravação na íntegra e geração de imagens para o telão de LED. O evento será filmado com duas câmeras de alta definição, operadores, com mesa de corte e switchers.

Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de áudio da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima. Após o evento, material será finalizado e entregue em 10 dias. 10 DVD's autorizados com edição das câmaras e demais vídeos clipes exibidos no telão; 02 Blu-ray em alta definição da edição final;

VALOR.....R\$5.100,00(cinco mil e cem reais)

**19.882.228/0001-80**

**M. M. RECHI - EVENTOS - ME**

Rua Colombo, 1635 - Centro

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

*Márcia M<sup>re</sup> Rechi*

M.M RECHI EVENTOS

MÁRCIA M. RECHI

MARECHAL CANDIDO RONDON - 11 de novembro 2015.



S O M & L U Z S O M & L U Z  
CNPJ 10.427.555/0001-78

E-mail: b7somaluz@hotmail.com

Rua José Limeira Filho, 46 - Jardim Santa Mônica - Fone: (44) 3244-1984/9918-4755 CEP 87140-000 -  
Paçandu - PR

**ORÇAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE NATAL NA CIDADE DE PATO BRAGADO.**

**SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA APRESENTAÇÃO DE NATAL.**

**VALOR .....R\$ 6.000,00.(seis mil reais ).**

**ILUMINAÇÃO COM PAINEL DE LED PARA APRESENTAÇÃO DE NATAL**

**VALOR.....R\$6.000,00(seis mil reais).**

**PROJEÇÃO MAPEADA NAS FACHADAS COM PROJETOES**

**VALOR.....R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais).**

MARINGÁ 11 de novembro de 15.

**B7SOM E LUZ LOCAÇÕES LTDA  
EDSON FERREIRA DE SOUZA**

**10.427.555/0001-78**  
**B7 SOM E LUZ LOCAÇÕES LTDA ME**  
Rua José Limeira Filho, 46  
Jd. Santa Mônica - CEP 87140-000  
Paçandu - PR

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor total
01	16	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e faixas em estúdio, para viabilizar a apresentação do IV - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 16 musicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração de do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, para o IV-Espetáculo Natal em Canto- 2015.</li> </ul> <p>Anexo 1: Agenda: Musicas e datas das gravações das vozes dos coros</p>	330,00	R\$ 5,280,00
	Global		<ul style="list-style-type: none"> <li>Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr.</li> <li>Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em duas mídias (2cds).</li> </ul> <p><b>Obs.</b> Todas as despesas de deslocamento do studio para a gravação até ao Centro Cultural de Pato Bragado, alimentação, etc, são por conta da empresa contratada.</p> <p>Anexo 1: Agenda: Data das gravações falas cênicas com o Grupo de Teatro, e entrega das e musicas do clipe e dos 2 CDs do IV- Espetáculo pronto.</p>	500,00	R\$ 500,00
	2500	und	<ul style="list-style-type: none"> <li>CDs personalizados, com musicas do Espetáculo. Com criação da arte.</li> </ul> <p>Anexo 1: Agenda: Data da entrega dos Cds com as musicas.</p>	2,50	R\$ 6,250.00



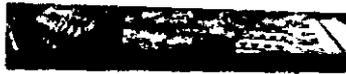
Liliane Beatriz Corrêa Andrejeski

CNPJ: 22.116.003/0001-28

Fone: (45) 3279-1070

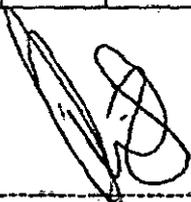
E-mail: liliane\_andrejeski@yahoo.com.br





**ORÇAMENTO DA GRAVAÇÃO CD DO IV - ESPETÁCULO NATAL EM CANTO 2015  
PATO BRAGADO- PR**

ITE M	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor total
01	16	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do IV - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 16 músicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração de do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, para o IV-Espetáculo Natal em Canto- 2015.</li></ul> <p>Anexo 1: Agenda: Musicas e datas das gravações das vozes dos coros</p>	370,00	
	Global		<ul style="list-style-type: none"><li>• Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr.</li><li>• Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em duas mídias (2cds).</li></ul> <p>Obs. Todas as despesas de deslocamento do studio para a gravação até ao Centro Cultural de Pato Bragado, alimentação, etc, são por conta da empresa contratada.</p> <p>Anexo 1: Agenda: Data das gravações falas cênicas com o Grupo de Teatro, e entrega das e musicas do clipe e dos 2 CDs do IV- Espetáculo pronto.</p>	630,00	R\$ 5,920,00
	2500	und	<ul style="list-style-type: none"><li>• CDs personalizados, com musicas do Espetáculo. Com criação da arte.</li></ul> <p>Anexo 1: Agenda: Data da entrega dos Cds com as musicas.</p>	3,00	R\$ 630,00
					R\$ 7,500,00

  
Evandro César de Souza Andrejeski  
CNPJ: 17.757.992/0001-07  
Fone: 45- 9143-0718  
E-mail: evandro@lestudios.com.br

**ORÇAMENTO DA GRAVAÇÃO CD DO IV- ESPETÁCULO  
NATALEM CANTO 2015, Pato Bragado.**

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor total
01	16	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do IV - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 19 de dezembro de 2015, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 16 musicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração de do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, para o IV-Espetáculo Natal em Canto- 2015.</li> </ul> <p>Anexo 1: Agenda: Musicas e datas das gravações das vozes dos coros</p>	390,00	R\$ 6,240,00
	Global		<ul style="list-style-type: none"> <li>Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr.</li> <li>Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em duas mídias (2cds).</li> </ul> <p><b>Obs.</b> Todas as despesas de deslocamento do studio para a gravação até ao Centro Cultural de Pato Bragado, alimentação, etc, são por conta da empresa contratada.</p> <p>Anexo 1: Agenda: Data das gravações falas cênicas com o Grupo de Teatro, e entrega das e musicas do clipe e dos 2 CDs do IV- Espetáculo pronto.</p>	680,00	R\$ 680,00
	2500	und	<ul style="list-style-type: none"> <li>CDs personalizados, com musicas do Espetáculo. Com criação da arte.</li> </ul> <p>Anexo 1: Agenda: Data da entrega dos Cds com as musicas.</p>	3,20	R\$ 8,000.00

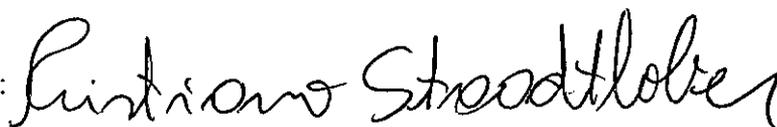
Pato Bragado, 04 de Novembro de 2015.

CNPJ: 17.677.776/0001-43

Fone:(45) 9917-8314

E-mail: cristiano.naja@hotmail.com

Assinatura:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da locação de materiais e equipamentos e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.027 – Ações Culturais**

3.3.90.39.12 – 2019 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.59 – 6262 – Serviços de Video, Audio e Foto - Fonte 505

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2019	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2014
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 17/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	295,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	295,00
Empenhado até o Período. =	4.103,42
Liquidado até o Período. =	2.333,42
Pago até o Período..... =	2.333,42
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	1.770,00
Total a Pagar..... =	1.770,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6262	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2014
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.59.00.00	SERV. DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 17/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 181/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a locação de materiais e mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas, novamente, as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

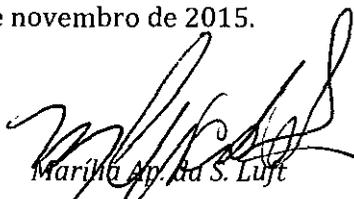
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretária solicitante se valeu de alguns orçamentos, atestando que o teto encontra-se dentro do praticado.

Esta procuradora/parecerista além de não tem capacidade técnica de analisar o objeto da presente licitação, a não ser o quesito legalidade, não tem condições de identificar se os preços cotados estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo esta responsabilidade ao requerente e ao setor competente.

Do ponto de vista estritamente jurídico-formal, o objeto (locação de equipamentos e contratação de mão de obra) é juridicamente possível, e as minutas do Edital de Pregão e do Contrato não contrariam a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de novembro de 2015.

  
Marilú Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico e outros para o espetáculo do Natal em Canto/2015, conforme relacionado no anexo II, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 181/2015**

**COORDENAÇÃO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 04/12/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 181/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 04/12/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação é da locação de materiais e equipamentos e contratação de mão de obra que serão utilizados para apresentação do espetáculo Cultural denominado Natal em Canto/2015, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

f) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer uma das etapas desta licitação.

**3.4** Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

**3.5** A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

**3.6** O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **04 de dezembro de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 181/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 181/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;

**6.6.1 Anexo à proposta de preços, deve estar uma Declaração assinada por representante do Governo Municipal (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), de que a Licitante vistoriou e conheceu o local onde serão instalados os materiais e conseqüente onde deverá ser realizada a apresentação do espetáculo – Natal em Canto. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica automaticamente desclassificada.**

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Conter o prazo de entrega do objeto;

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.12 A Proponente deverá cotar preço para todos os itens do objeto desta Licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

## **7 – DO PREÇO**

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste a contar da data da assinatura do contrato.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global inicialmente apresentado, seja igual ou inferior à R\$ 39.805,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinco reais)

## **8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 90 (noventa), contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, estes deverão ser providenciados pela Licitante vencedora junto à Secretaria de Educação e Cultura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.3 O dia programado para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, é dia 19 de dezembro de 2015, com início previsto para às 21h00min, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, localizado na Avenida Willy Barth, 2885. Neste dia e hora, o objeto desta licitação deve estar concluído, para apresentação do Espetáculo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto desta Licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

### 1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.12 – 2019 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.59 – 6262 – Serviços de Vídeo, Audio e Foto - Fonte 505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Financeiro do ano de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, além da Carta de Credenciamento, deverá apresentar via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar juntamente com a carta de credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.1.4 A ausência da documentação referida nos subitens 14.1.2 e 14.1.3, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

### 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

### 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

### 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

### 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

### 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

### 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

### 21.1 A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

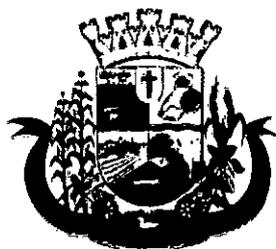
23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Termo de referência ao objeto da Licitação – Pregão Presencial 181/2015

**Do Objeto:** Aquisição de material e contratação de mão de obra para desenvolvimento do Projeto VIII Espetáculo Natal em Canto, à realizar-se a partir das 21h00min do dia 19 de dezembro de 2015, em frente ao paço Municipal.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Teto Máximo
1.	Global	<p><b><u>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio</u></b>, para viabilizar a apresentação do IX - Espetáculo NATAL EM CANTO, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários, das 16 músicas a serem apresentadas, para a respectiva gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração", do Coro Municipal Juvenil "Águas de Março.</li><li>✓ Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos, com o Grupo de Teatro "4 Atos;</li><li>✓ Montagem de espetáculo, juntamente com as músicas, falas e gravação em duas mídias (2 CDs);</li><li>✓ 150 unidades do CD personalizado, com músicas do Espetáculo, e criação das respectivas artes.</li></ul>	R\$ 5.900,00
2.	Global	<p><b><u>Locação de telão e cobertura completa</u></b> com filmagem, edição reprodução em vídeo, imagens da apresentação para a apresentação do espetáculo, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Produção de dois clipes musicais a serem reproduzidos para o IX espetáculo Natal em Canto, com os integrantes dos Corais Infantil e Juvenil, a ser gravado na Cidade de Guaíra e Pato Bragado. Os clipes deverão ser gravados por profissionais capacitados e equipamentos de ótima qualidade;</li><li>✓ Produção de clipe com mensagens natalinas, à ser gravada com autoridades locais, na sede do Município de Pato Bragado, em locais a serem definidos;</li><li>✓ Produção, edição e finalização dos clipes para veiculação no evento IX Natal em Canto;</li><li>✓ Gravação integral do espetáculo, com duas câmaras, mesa de corte e switchers (dia 19/12/2015), e projeção das imagens em telões de LED em alta definição;</li><li>✓ Instalação de 01 painel de LED de alta definição, medindo 05x02 metros, ph 10mm, com treliças em alumínio para fixação;</li><li>✓ Gravação integral do espetáculo, com duas câmaras, mesa de corte e switchers (dia 19/12/2015), e projeção das imagens em telões de LED em alta definição;</li><li>✓ Finalização das imagens do espetáculo, com fornecimento de 10 cópias em DVD e 02 cópias em Blu-Ray. Estas cópias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o evento.</li></ul>	R\$ 7.585,00
3.	Global	<p><b><u>Locação de Estrutura de som, com no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mesa de som 32 canais digitais.</li><li>✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo.</li><li>✓ SUB – graves C/ 08 caixas</li></ul>	R\$ 6.000,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema</li><li>✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema</li><li>✓ 01 microfone sem fio.</li><li>✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico</li><li>✓ Processador de som (DBX 260)</li><li>✓ Multi cabo de no mínimo 70mts</li><li>✓ 01 técnico de som</li></ul> <p><b><u>Locação de Estrutura de iluminação, com no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 02 und moving HEAD BEAN 200</li><li>✓ 04 unid moving HEAD 575</li><li>✓ 12 und canhões de LED.</li><li>✓ 12 unid PAR FOCO 5</li><li>✓ 01 unid Canhão seguidor</li><li>✓ 1 mesa de iluminação avolite</li><li>✓ 20 und BUBLEE ( bola de sabão)</li><li>✓ 02 und Maquinas de fumaça</li><li>✓ 02 unid de strobo 1200w</li><li>✓ 01 Sky Paper com papel picado.</li><li>✓ 02 und maquina de neve</li><li>✓ 1 técnico de iluminação</li></ul>	
4.	Global	<p><b><u>Sistema de Projeção Mapeada em Fachadas, com no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 04 projetores 10000 lúmens.</li><li>✓ Sistema de gerenciamento dos projetores</li><li>✓ A criação dos vídeos e imagens será baseado no script do IX - Espetáculo Natal em Canto.</li><li>✓ A projeção mapeada consiste em animações e pinturas de luz que procuram dar à arquitetura da fachada do Paço Municipal, uma maior valorização durante a apresentações do IX - Espetáculo Natal em Canto, no dia 19 de dezembro de 2015, sábado, às 21h.</li><li>✓ (Anexo mapa da elevação frontal do Paço Municipal de Pato Bragado-Pr)</li></ul>	R\$ 19.955,00

- a) Todas as despesas de pessoal, alimentação, equipamentos necessários para prestação dos serviços, deslocamento do estúdio (sede da empresa vencedora), até o Município de Pato Bragado, para os serviços citados, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- b) Todos os serviços deverão ser realizados por técnicos / profissionais habilitados, juntamente com equipe técnica, e com equipamentos de alta precisão, para que resulte em apresentações de ótima qualidade para o evento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, sendo:

ITEM N.º	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, conforme relacionado a seguir.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 181/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega do objeto desta licitação é de até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

### 1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.12 – 2019 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.59 – 6262 – Serviços de Vídeo, Audio e Foto - Fonte 505

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assunto:** Solicitação de Edital - 9174532

**De:** Leonardo Pozzer - ConLicitação <leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br> [+] [x]

**Data:** 23/11/2015 11:21:00

**Destinatário:** neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

**Anexos:** Part 2.2 (16.2 KB) Part 2.3 (38.1 KB) Part 2.4 (3.9 KB) [Todos os anexos]



com VOCÊ  
conquistando  
Negócios



São Paulo, 23 de Novembro de 2015

## Solicitação de Edital

**Unidade Licitante:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**Referente:** Pregão Presencial Nº 181/2015

**Objeto:** Locação de materiais e Equipamentos e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:

**RAZÃO SOCIAL:** Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

**CNPJ:** 03.635.879/0001-36

**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422

**RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

**CEP:** 05525-080

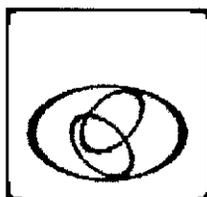
**BAIRRO:** Butantã

**CIDADE:** São Paulo - SP

**TELEFONE:** 11 - 3783-8666

**FAX:** 11 - 3783-8689

Cordialmente,



**Leonardo Pozzer**

*Analista de publicações*

11 3783-8666

[leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br](mailto:leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 181

Objeto: Acabos de mat. e mão de obra - Natal em conto

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M.M. Rechi Eventos

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 23.11.15

Marcia m. Rechi  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

**Assunto:** Licitações

**De:** Livraria Dallas Scaravonatti <dallaspb@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 23/11/2015 14:59:51

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Oi Neiva!

Me mande as 177/2015, 181/2015, 162/2015 e a 172/2015.

Obrigada moça!

Ivanete

**Livraria Dallas**

**Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda**

**Rua Guaratuba, 1008 - Centro**

**Pato Bragado - PR**

**CEP: 85948-000**

**+55 45 3282 1451**



Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Assunto:** Edital 181/2015

**De:** Detroit Show <bandadetroit1@gmail.com> [+] [x]

**Data:** 24/11/2015 09:56:44

**Destinatário:** neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom dia.

Somos a empresa I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME (BANDA DETROIT) e solicitamos o envio do Edital 181/2015 (Pregão Presencial com abertura em 04/12/2015, 09:00).

Atenciosamente,

RENATO COLLA

Depto. Comercial

### **Banda Detroit**

44 9739 6756 (tim) - Renato (Departamento Comercial);

46 9105 4576 (vivo) - Nilton (Direção);

[bandadetroit1@gmail.com](mailto:bandadetroit1@gmail.com)

[contato@bandadetroit.com.br](mailto:contato@bandadetroit.com.br)

acesse nossa página:

<http://www.bandadetroit.com.br>

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: **Pregão**

N.º: ~~181 (Licitação)~~ // 245 (Número Edital/processo)

Objeto: **Locação de materiais e Equipamentos e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015.**

Data de Abertura: **04/12/2015**

Hora de Abertura:

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **Ana Márcia Kaul – ME.**

Endereço: **L. R. Sem denominação, Col. Dr. Affonso, s/n.º, Bairro Linha Buricá.**

Cidade: **Santa Helena** ESTADO: **PR.** CEP: **85.892-000**

CNPJ n.º: **17.778.021/0001-35**

Telefone: **(45) 3268 - 1337**

Pessoa para contato: **Ana Márcia Kaul e/ou Julio Rosa**

E-mail: **ana.kaul@hotmail.com**

Pato Bragado - PR, em 24/11/2015.

---

Ana Márcia Kaul - ME  
Empresária  
CPF: 022.044.709-88  
RG n.º 71790576/SESP-PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
M.M.RECHI - EVENTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0758292-2

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento  
do Ato de inscrição

11/03/2014

Data de Início  
de Atividade

15/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA COLOMBO, 1635, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 11/03/2014

Número: 20141514680

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
MARCIA MARIA RECHI

Identidade: 8.875.007-1, SSP/PR

CPF: 040.403.749-67

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de novembro de 2015

159766751-0



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 181/2015.

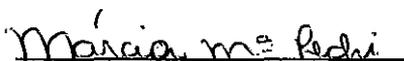
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento, a empresa M.M.RECHI - EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.882.228/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARCIA MARIA RECHI, portadora do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, em 04 de Dezembro de 2015.

  
Marcia Maria Rechi  
RG/CPF 040.403.749-67  
Empresária

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 181/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).**

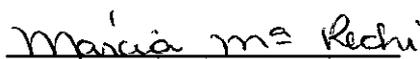
A empresa M.M.RECHI - EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.882.228/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARCIA MARIA RECHI, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.875.007-1; e do CPF n.º 040.403.749-67. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, em 04 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Maria Rechi  
Empresária

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

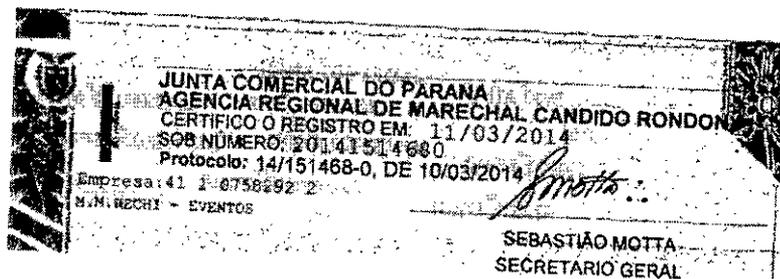
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, M.M.RECHI - EVENTOS estabelecido na (o) RUA COLOMBO, 1635 bairro CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

*Marcia Maria Rechi*

MARCIA MARIA RECHI :



**M.M. RECHI – EVENTOS - ME**

ANEXO VIII

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proponente: M.M.RECHI - EVENTOS.

Razão Social: M.M.RECHI – EVENTOS - ME.

Endereço: RUA COLOMBO, 1635, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ.

Telefone: (45) 9949-0700 E-mail: rechieventos@gmail.com

CNPJ: 19.882.228/0001-80 Inscrição Municipal: 23407382

Pato Bragado/PR, em 04 de Dezembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 181/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, sendo:

ITEM N.º	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Global	<p><b><u>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio</u></b>, para viabilizar a apresentação do IX - Espetáculo NATAL EM CANTO, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários, das 16 músicas a serem apresentadas, para a respectiva gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração", do Coro Municipal Juvenil "Águas de Março.</li> <li>✓ Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos, com o Grupo de Teatro "4 Atos;</li> <li>✓ Montagem de espetáculo, juntamente com as músicas, falas e gravação em duas mídias (2 CDs);</li> </ul> <p>150 unidades do CD personalizado, com músicas do Espetáculo, e criação das respectivas artes.</p>	5.900,00	5.900,00
2	Global	<p><b><u>Locação de telão e cobertura completa</u></b> com filmagem, edição reprodução em vídeo, imagens da apresentação para a apresentação do espetáculo, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p>	7.585,00	7.585,00



## M.M. RECHI – EVENTOS - ME

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Produção de dois clipes musicais a serem reproduzidos para o IX espetáculo Natal em Canto, com os integrantes dos Corais Infantil e Juvenil, a ser gravado na Cidade de Guaíra e Pato Bragado. Os clipes deverão ser gravados por profissionais capacitados e equipamentos de ótima qualidade;</li> <li>✓ Produção de clipe com mensagens natalinas, à ser gravada com autoridades locais, na sede do Município de Pato Bragado, em locais a serem definidos;</li> <li>✓ Produção, edição e finalização dos clipes para veiculação no evento IX Natal em Canto;</li> <li>✓ Gravação integral do espetáculo, com duas câmaras, mesa de corte e switchers (dia 19/12/2015), e projeção das imagens em telões de LED em alta definição;</li> <li>✓ Instalação de 01 painel de LED de alta definição, medindo 05x02 metros, ph 10mm, com treliças em alumínio para fixação;</li> <li>✓ Gravação integral do espetáculo, com duas câmaras, mesa de corte e switchers (dia 19/12/2015), e projeção das imagens em telões de LED em alta definição;</li> </ul> <p>Finalização das imagens do espetáculo, com fornecimento de 10 cópias em DVD e 02 cópias em Blu-Ray. Estas cópias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o evento.</p>		
3	Global	<p><b><u>Locação de Estrutura de som, com no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mesa de som 32 canais digitais.</li> <li>✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo.</li> <li>✓ SUB – graves C/ 08 caixas</li> <li>✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema</li> <li>✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema</li> <li>✓ 01 microfone sem fio.</li> <li>✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico</li> <li>✓ Processador de som (DBX 260)</li> <li>✓ Multi cabo de no mínimo 70mts.</li> <li>✓ 01 técnico de som</li> </ul> <p><b><u>Locação de Estrutura de iluminação, com no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 02 und moving HEAD BEAN 200</li> <li>✓ 04 unid moving HEAD 575</li> <li>✓ 12 und canhões de LED.</li> <li>✓ 12 unid PAR FOCO 5</li> <li>✓ 01 unid Canhão seguidor</li> <li>✓ 1 mesa de iluminação avolite</li> <li>✓ 20 und BUBLEE ( bola de sabão)</li> </ul>	6.000,00	6.000,00

## M.M. RECHI – EVENTOS - ME

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 02 und Maquinas de fumaça</li> <li>✓ 02 unid de strobo 1200w</li> <li>✓ 01 Sky Paper com papel picado.</li> <li>✓ 02 und maquina de neve</li> <li>✓ 1 técnico de iluminação</li> </ul>		
4	Global	<p><b><u>Sistema de Projeção Mapeada em Fachadas, com no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 04 projetores 10000 lúmens.</li> <li>✓ Sistema de gerenciamento dos projetores</li> <li>✓ A criação dos vídeos e imagens será baseado no script do IX- Espetáculo Natal em Canto.</li> <li>✓ A projeção mapeada consiste em animações e pinturas de luz que procuram dar à arquitetura da fachada do Paço Municipal, uma maior valorização durante a apresentações do IX - Espetáculo Natal em Canto, no dia 19 de dezembro de 2015, sábado, às 21h.</li> </ul>	20.320,00	20.320,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 39.805,00 (Trinta Nove Mil Oitocentos e Cinco Reais).

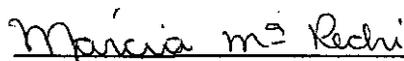
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Agência: Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente: 44.719-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
 Marcia Maria Rechi  
 RG/CPF 040.403.749-67  
 Empresária

**19.882.228/0001-80**

**M. M. RECHI - EVENTOS - ME**

Rua Colombo, 1635 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 181/2015.**

**OBJETO:** Locação de materiais e Equipamentos e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2015, que a empresa **M. M. RECHI EVENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.882.228/0001-80, estabelecida na Rua Colombo, n.º 1635, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, telefone para contato n.º 45-3254-1617, neste ato representada por sua sócia a senhora Márcia Maria Rechi, portadora do RG n.º 8.875.007-1 e CPF n.º 040.403.749-67, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 01 de dezembro de 2015.

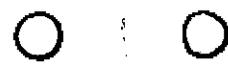
  
*Cristiane Scheuermann Bonatto*  
CPF 915.049.969-68

**Cristiane Scheuermann Bonatto**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 181/2015  
DATA DE ABERTURA: 04/12/2015 - HORÁRIO: 09h10min  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "  
PROPONENTE: M.M.RECHI - EVENTOS - ME  
ENDEREÇO: RUA COLOMBO, Nº 1635, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ  
CNPJ: 19.882.228/0001-80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_  
Protocolo Nº 181  
Data: 04/12/15  
AS: M. M. Rechi





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIA MARIA RECHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SANTIM RECHI		(mãe) ALVA NEVE RECHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1981	IDENTIDADE (número) 8.875.007-1	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 040.403.749-67
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA COLOMBO			NÚMERO 1635
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M.M.RECHI - EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COLOMBO			NÚMERO 1635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcia_rechi@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8230001 5920100 9001905 9001901 9001902 7729202 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M.M. Rechi - Eventos</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia m = Rechi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 11 MAR 2014 Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lamos Prestes RG 4.193.666-9 SSP-PR Agência Regional do M.M. Cândido Rondon - PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2014 SOB NÚMERO: 41107582922 Protocolo: 14/151456-6, DE 10/03/2014 M.M. RECHI - EVENTOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



*PR*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 8.875.007-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/1999

Nome: MARCIA MARIA RECHI

FILIAÇÃO: SANTIM RECHI  
ALVA NEVE RECHI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1981

DOC ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE  
C. NASC 8673, LIVRO-8011, FOLHA-137

ASSINATURA DO TITULAR: *Marcia Maria Rechi*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: NOV/2000

 CORREIOS  
WWW.CORREIOS.CCET.BR

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição: 040.403.749-67

Nome: MARCIA MARIA RECHI

Inscrição: 11/05/1981

*[Handwritten mark]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.882.228/0001-80</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/03/2014</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>M.M.RECHI - EVENTOS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M.M.RECHI - EVENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R COLOMBO</b>	NÚMERO <b>1635</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3254-1617 / (45) 9949-0700</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/12/2015** às **10:14:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19882228/0001-80  
**Razão Social:** M M RECHI EVENTOS ME  
**Nome Fantasia:** M M RECHI EVENTOS  
**Endereço:** R COLOMBO 1635 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a 29/12/2015

**Certificação Número:** 2015113011123073243383

Informação obtida em 03/12/2015, às 10:17:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.M.RECHI - EVENTOS - ME**  
**CNPJ: 19.882.228/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:18:59 do dia 03/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2016.

Código de controle da certidão: **328F.39F3.B335.45A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013965976-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.882.228/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 13349/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	M.M.RECHI - EVENTOS - ME	3178021
CNPJ/CPF:	19.882.228/0001-80	
Endereço:	RUA COLOMBO	1635
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 24 de novembro de 2015.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.M.RECHI - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.882.228/0001-80  
Certidão n°: 190248455/2015  
Expedição: 20/11/2015, às 10:53:42  
Validade: 17/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.M.RECHI - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.882.228/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M. M. RECHI – EVENTOS - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 19.882.228/0001-80, com sede na Rua Colombo, n.º 1635, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 23 de novembro de 2015 – 12h:01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		<b>281.431,47</b>
<b>20</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>281.431,47</b>
34	DISPONIVEL		281.431,47
49	CAIXA GERAL		281.431,47
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>281.431,47</b>
<b>1304</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>5.732,83</b>
1450	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		79,64
1465	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		79,64
1643	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		5.503,19
1658	TRIBUTOS A RECOLHER		5.503,19
1770	OUTRAS OBRIGACOES		150,00
46331	ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL A PAGAR		150,00
<b>2100</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>275.698,64</b>
2114	CAPITAL		50.000,00
2133	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		50.000,00
2190	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		225.698,64
2203	LUCROS ACUMULADOS		225.698,64

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2014, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 281.431,47 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos ), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

*Marcia ms Rechi*

MARCIA MARIA RECHI  
EMPRESARIO - CPF: 040.403.749-67

*Edir Gilmar Prass*

EDIR GILMAR PRASS  
Contador - CRC: PR-043519/O-3



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 181/2015.

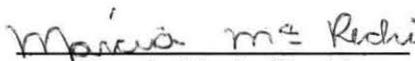
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**Prezados Senhores:**

M.M.RECHI - EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.882.228/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARCIA MARIA RECHI, portadora do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, em 04 de Dezembro de 2015.

  
Marcia Maria Rechi  
RG/CPF 040.403.749-67  
Empresária

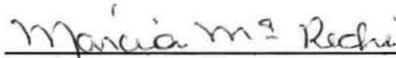
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Prefeitura do Município de Pato Bragado/Paraná  
Pregão Presencial nº 181/2015

A Empresa M.M.RECHI – EVENTOS - ME, com CNPJ Nº 19.882.228/0001-80, sediada no endereço na Rua Colombo, nº 1635, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marcia Maria Rechi, portadora do documento de identidade RG nº 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 040.403.749-67, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Pato Bragado/PR, em 04 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Maria Rechi  
Empresária

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 181/2015.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

**Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento, a empresa M.M.RECHI - EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.882.228/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARCIA MARIA RECHI, portadora do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

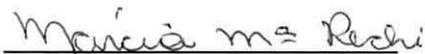
Pato Bragado/PR, em 04 de Dezembro de 2015.

Marcia Maria Rechi  
Marcia Maria Rechi  
RG/CPF 040.403.749-67  
Empresária

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 181/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, em 04 de Dezembro de 2015.



Marcia Maria Rechi  
RG 8.875.007-1  
Empresária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 181/2015**

**DATA DE ABERTURA: 04/12/2015 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PROponente: M.M.RECHI - EVENTOS - ME**

**ENDEREÇO: RUA COLOMBO, Nº 1635, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ**

**CNPJ: 19.882.228/0001-80**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTÓCOLO GERAL**

Protocolo Nº 2251  
Data: 04/12/15  
HS: 20:32



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 208/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 181/2015, que tem como objeto a Locação de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Alenader Rohden, juntamente com integrante da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 181/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal “O Presente” de Grande circulação na região, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos requerimentos anexos ao processo. Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **M.M. Rechi Eventos ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada nesta sessão pela sócia a senhora *Márcia Maria Rechi*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega do objeto desta Licitação, sendo: Licitante **M.M. Rechi Eventos ME**, cotou preço para todos os itens citados no Termo de Referência – Objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 39.805,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinco reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição/contratação do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada manifestou interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceu nova Proposta de Preços, ao valor global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), com desconto a ser aplicado apenas no item 4 da proposta em referência. Este novo valor foi aceito como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **M.M. Rechi Eventos ME**, ao valor global final de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

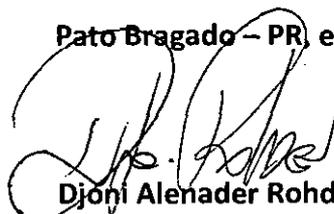
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 181/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **M.M. Rechi Eventos ME**, ao valor global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de dezembro de 2015.

  
**Djoni Alenader Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 180/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 180/2015.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a locação de materiais e mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4219, no dia 21/11/2015, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico n.º 796, de 20/11/2015, fls. 02 e TCE/PR de 20/11/2015, ficando definida a data de 04 de novembro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

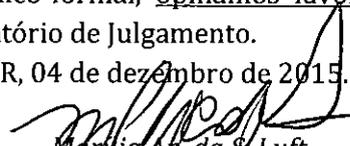
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 207** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 05 empresas retiraram o Edital, sendo que APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de dezembro de 2015.

  
Marilice Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

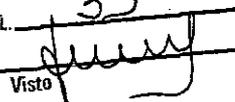
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2015.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M.M. Rechi Eventos ME**, ao valor global final de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de dezembro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/12/15 Nº 4229 FL. 35  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/12/15 Nº 806 FL. 01  
Visto 